



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.198, DE 18 DE ABRIL DE 2023

**Altera o art. 7º, V, da Lei n. 1.172/2022
e dá outras providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V, do artigo 7º, da Lei n. 1.172 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Laudo médico atestando a deficiência e a necessidade de acompanhamento”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito